



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, com sede à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, Bandeira do Sul-MG, CEP 37.740-000, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos.

CONTRATADO: Noelia Oliveira da Silva, Pessoa Física, residente e domiciliada na Rua Geraldo Viana, nº 182, Bairro Jardim Itamarati, na cidade de Bandeira do Sul/MG, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 019/2025, do Processo Administrativo nº 019/2025, Dispensa de Licitação Presencial nº 019/2025 que tem como objeto a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiro para atuar junto aos alunos que frequentam o Programa Novo Mais Educação do município de Bandeira do Sul/MG.

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do Contrato 019/2025 e no reajuste dos preços inicialmente contratados. As partes acima qualificadas, através do presente instrumento resolvem aditivar o Contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Prorroga-se o prazo, com vigência de 12 de maio de 2026 à 12 de maio de 2027, de acordo com a cláusula segunda do Contrato nº 019/2025, e de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na cláusula quinta do referido Contrato, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, aplica-se o índice INPC de 3,90%. Os preços pagos pela prestação de serviços, que atualmente é R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por mês trabalhado, passa a ser R\$ 1.558,50 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), por mês, passando o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.702,00 (dezoito mil setecentos e dois reais).

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Estando acordados, lavra-se o presente Termo Aditivo, que após a assinatura da Contratante e do Contratado e Testemunhas, deve ser devidamente publicado para que produza seus efeitos legais.

Bandeira do Sul, 12 de maio de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOELIA OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Adriana B. S. Riva

2) Galvão de Silva Melo